

MEMÓRIA DE REUNIÃO – 7ª ORDINÁRIA (VIRTUAL)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – BIÊNIO 2025-2027

Santo André, 24 de março de 2026.

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Edinilson Ferreira dos Santos – presidente do Comugesan e representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Valdemar Campião – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Simone Fernandes Valadares da Silva – representante titular do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Carla Freitas Affonso – representante titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Luiz Carlos Franco da Silva – representante titular da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Laura Machado Leite – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Rafaela de França – representante titular da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;

- Rodrigo Romão – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;
- Paloma Alvarez Alonso – representante titular da Coordenadoria de Comunicação Social do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Priscila de Oliveira – representante suplente do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Cintia Aparecida Rossati Xavier – representante suplente do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Lilian Chinez Moreno – representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Gustavo Vieira Toth – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Edilene Vieira Fazza – representante titular da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André.

Sociedade Civil:

- Ana Maria Delgado de Souza Mascaro – representante titular da Associação Comercial e Industrial de Santo André;
- José Armando Rocha – representante titular dos Moradores do Parque Andreense;
- Miguel Malta Magro – representante titular dos Moradores da Macrozona Urbana;
- Daniela Bergamini – representante suplente dos Moradores de Paranapiacaba;
- Magali Aparecida dos Santos – representante titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região;
- Agnaldo Fernandes Guirão – representante suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região;

- Claudio Augusto da Costa Menezes – representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Luana Gomes Lima – representante suplente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Glaucia Bueno Quirino – representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção;
- Guilherme Solci Madeira – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;
- Amanda Alves Gomes – representante titular do Centro Universitário Fundação Santo André;
- Clayton Mendes da Costa – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André;
- Renê Monico – representante titular da Oito Elementos Sustentabilidade.

Convidados:

- Elaine Colin – SEMASA;
- Andréa Oliveira Cardoso de Jesus – SEMASA;
- Susi Elena – SEMASA;
- Andréia Maura Moura.

PAUTA

1. Deliberação sobre a minuta de resolução que atualiza os critérios técnicos para concessão de abatimento aos autos de infração ambientais lavrados por opacidade acima do limite especificado em lei (fumaça preta em veículos movidos a diesel) – Apresentação: Rodrigo Romão (representante da Gerência de Controle Ambiental do SEMASA);
2. Composição de Comissão Especial para revisão do Edital FUMGESAN;
3. Andamento da construção da Política Municipal de Mudanças do Clima de Santo André – Apresentação: Elaine Cristina da Silva Colin (representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da PMSA);
4. Projeto de implantação de Telhado Verde em Santo André – Apresentação: Luana Gomes Lima (representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP).

ABERTURA

- A reunião iniciou-se às 18h45, em segunda chamada, com o quórum necessário para a instalação dos trabalhos.
- Edinilson Ferreira dos Santos (SMAMC/PMSA) informou que, em razão de instabilidades em sua conexão com a internet e do fato de a Vice-Presidência ter solicitado, de antemão, a condução dos trabalhos da plenária pela Secretaria Executiva, a reunião será presidida pela conselheira Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA).

INFORMES DA PLENÁRIA

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum informe.
- Guilherme Solci Madeira (CAU/SP) informou que foi divulgado no grupo de WhatsApp da Sociedade Civil do Comugesan uma reportagem relacionada a um estudo, publicado pelo Instituto Trata Brasil, que estabeleceu o ranking nacional de saneamento básico em 2026. Acrescentou que, segundo a pesquisa, o município de Santo André caiu 12 posições, passando do 22º para o 34º lugar, com destaque para o baixo percentual atingido no indicador que mede a totalidade de esgoto tratado (cerca de 63%).
- Com base nos dados revelados, propôs convocar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) para uma reunião de esclarecimentos ao Comugesan a respeito dos indicadores de saneamento básico, além das ações e investimentos pensados em conjunto com a gestão municipal, considerando o recente rebaixamento de Santo André no ranking citado.
- Edinilson (SMAMC/PMSA), quanto ao estudo do Instituto Trata Brasil, pontuou que a metodologia de cálculo do ranking sofreu alteração: anteriormente, a verificação era anual; atualmente, ela ocorre durante o tempo de mandato, ou seja, em um ciclo de 4 anos, o que, por si só, implica uma percepção diferente dos dados obtidos.
- Acrescentou que Santo André, no ano de 2024, foi o município que mais investiu em saneamento básico, contando com pouco mais de R\$ 600,00 por habitante. Considerando o processo de universalização de água e esgoto, esclareceu que grande parte dos

investimentos se volta, inicialmente, à implantação do sistema estrutural de saneamento (citou, para exemplificar, as ações de despoluição dos córregos pelo Programa da SABESP Integra Tietê), enquanto o restante é empregado na manutenção e aprimoramento desse sistema – o que justifica a queda do município no ranking. Ressaltou que, em 2026, Santo André apresenta, até o momento, 78% de esgoto tratado.

- Por fim, corroborou o encaminhamento proposto pelo conselheiro Guilherme (CAU/SP).

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que, em comemoração ao Dia Mundial da Água (22 de março), será realizado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, o lançamento do Programa “Água Limpa, Córrego Vivo”, no dia 31 de março, às 10h, no Córrego Taioca (próximo ao nº 835). Comentou que a iniciativa, no contexto da universalização do saneamento básico via Programa Integra Tietê, visa garantir a despoluição e a qualidade dos corpos hídricos do município. Acrescentou que o Conselho será convidado em tempo a prestigiar o evento.
- Informou que em 22 de abril, data em que se comemora o Dia da Terra, pretende-se lançar oficialmente o Plano de Recuperação de Área Degradada, que tem por objetivo precípuo promover ações de restauração da vegetação nativa, contribuindo, assim, com a conservação e proteção da biodiversidade. Comentou que o evento contará com plantio de 245 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica às margens da Represa Billings, na rua Rio Oiapoque, Parque Miami. Acrescentou que o Conselho também será convidado a participar dessa ação.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE REINCIDÊNCIAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS REFERENTES AO PERÍODO DE 01.02.2026 A 28.02.2026

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que os membros do Conselho receberam o referido conteúdo por e-mail. Perguntou se a plenária está de acordo com os relatórios encaminhados.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DOS PARECERES DA CÂMARA TÉCNICA DE INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS EMITIDOS EM 05.03.2026

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que os membros do Conselho receberam o referido conteúdo por e-mail. Perguntou se a plenária está de acordo com os pareceres encaminhados.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PRESENCIALMENTE EM 24.02.2026

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que os membros do Conselho receberam o referido conteúdo por e-mail. Perguntou se a plenária gostaria de tecer alguma consideração a respeito dos registros em ata.
- Não houve nenhuma objeção ao texto encaminhado. Portanto, a memória foi aprovada por unanimidade.
- Antes de passar ao primeiro item de pauta, Davi Augusto Vieira (Encarregado de Atividades do Comugesan) leu a seguinte pergunta registrada no chat da reunião pelo conselheiro Renê Monico, representante titular da ONG Oito Elementos Sustentabilidade:

Renê - Oito Elementos  terça-feira 18:56



O cronograma de investimento e de ações da Sabesp está disponível para acesso?

- Edinilson (SMAMC/PMSA) solicitou à Secretaria Executiva que seja repassado a todos os membros o link de acesso ao material comentado pelo conselheiro Renê (Oito Elementos Sustentabilidade).
- Passou-se ao primeiro item da pauta.

PAUTA

1º ITEM - DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ATUALIZA OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CONCESSÃO DE ABATIMENTO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADOS POR OPACIDADE ACIMA DO LIMITE ESPECIFICADO EM LEI (FUMAÇA PRETA EM VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL)

- Eriane (DGA/SEMASA) convidou o Gerente de Controle Ambiental Rodrigo Romão para a exposição da matéria.

Deliberação sobre a minuta de resolução que atualiza os critérios técnicos para concessão de abatimento aos autos de infração ambientais lavrados por opacidade acima do limite especificado em lei (fumaça preta em veículos movidos a diesel).

Rodrigo Romão
Gerência de Controle Ambiental
Departamento de Gestão Ambiental

Resolução em Vigor - 14/2024 - Anexo de abatimentos

%	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
Crerios										
1 - Pessoa Ffsica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2 - Pessoa Jurfdica			x	x	x	x	x	x	x	
3 - Manifestaço em 60 dias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
4 - Manifestaço acima de 60 dias								x	x	
5 - Reincidente										x
6 - Nao Reincidente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7 - Opacidade do Teste Semasa at 25%	x		x					x		
8 - Opacidade do Teste Semasa at 25 a 50%		x		x				x		
9 - Opacidade do Teste Semasa at 50 a 75%					x			x	x	
10 - Opacidade do Teste Semasa at 75 a 100%						x		x	x	
11 - Opacidade do Teste Semasa acima de 100%							x		x	

Razões da proposição de alteração

- ▶ Os valores de manutenção tem se mostrados altos e muito superiores aos valores das multas - R\$ 2.906,90 na fmp 2026;
- ▶ A maioria dos veículos cai na faixa da tabela onde o desconto é de 30%;
- ▶ A combinação acima implica em alto custo com a somatória da manutenção, RMO e valor da multa - altos investimentos implicam em baixos descontos;
- ▶ Destaque para deliberações separadas dos casos que requerem excepcionalidade.

- Após breve contextualização sobre a aplicação dos critérios vigentes pela Câmara Técnica de Infrações e Processos Ambientais, Rodrigo (GCA/SEMASA) informou que, com a conclusão da etapa de contribuições do colegiado, a Câmara Técnica de Revisão Legislativa foi acionada para discutir, analisar e formatar o texto da minuta a ser deliberado na presente reunião plenária (íntegra do documento abaixo).



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

semasa
SEMI-AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



MINUTA DE RESOLUÇÃO COMUGESAN XX/2026

Dispõe sobre os critérios de abatimento a serem utilizados pela Câmara Técnica de Infrações do COMUGESAN para análise dos requerimentos que versam a respeito de desconto sobre a multa aplicada por emissão de fumaça preta.

O Comugesan, no uso de suas atribuições legais, elencadas no artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/1998,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 14.300/1999;

CONSIDERANDO que a CETESB tem como procedimento conceder abatimento padronizado de 70% para os veículos autuados que tenham comprovado a reparação e aprovação em novo teste;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Infrações – CTI do COMUGESAN deve se basear em critérios técnicos para deliberar quanto ao DEFERIMENTO dos pedidos de abatimento;

CONSIDERANDO que a experiência de centenas de casos demonstra que os custos com manutenção dos veículos para enquadramento aos limites de emissão previstos na legislação, em sua maioria, superam, em muito, o próprio valor da autuação;

CONSIDERANDO que a concessão de abatimento estimula os proprietários

Secretaria Executiva do Comugesan
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone: (11) 4433-9059

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone(11) 4433-9059



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

semasa
SEM AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



autuados a buscar a regularização de seus veículos, reduzindo, assim, a emissão de poluentes pelo município;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica DGA nº 05/2023, que estabelece os procedimentos fiscalizatórios, com base nos procedimentos de aferição e limites de opacidade,

RESOLVE:

Artigo 1º: Estabelecer critérios objetivos e escalonados para o abatimento de multas por emissão de fumaça preta por veículos movidos a diesel, visando a celeridade processual e a isonomia nas decisões da CTI.

Dos Critérios Objetivos e Escalonados Para o Abatimento De Multas

Artigo 2º: O abatimento da multa, previsto no Art. 31 do Decreto 14.300/99, será concedido de forma gradual, incentivando a rapidez na regularização dos veículos, reduzindo a emissão de poluentes na atmosfera, da seguinte forma:

I. 90% de desconto: Para infratores que comprovem a regularização (Relatório de Medição de Opacidade – RMO, ou novo laudo do Semasa) em até 30 dias da autuação ou que se enquadrem nos critérios excepcionais do Artigo 4º;

II. 70% de desconto: Para infratores que comprovem a regularização entre 31 e 60 dias da autuação;

III. 50% de desconto: Para infratores que possuam frota superior a 05 (cinco) veículos e que realizem a comprovação após 60 dias, não ultrapassando 100 dias corridos.

Da Reincidência

Artigo 3º. Não haverá concessão de abatimento para infratores reincidentes (mesmo CPF ou CNPJ) no período de 365 dias, independentemente de o veículo ser o mesmo da autuação anterior ou quando o reparo não for comprovado por nota fiscal e laudo técnico dentro do prazo.

Secretaria Executiva do Comugesan
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone: (11) 4433-9059

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone(11) 4433-9059



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



Dos Critérios De Vulnerabilidade

Artigo 4º. A CTI poderá aplicar o percentual máximo de 90% de desconto, independentemente do prazo recursal, desde que não ultrapassando 100 dias corridos, nos seguintes casos:

I. Baixo grau de instrução nos termos do Art. 14, I da Lei Federal 9.605/98, sendo assim considerado até o Ensino Fundamental incompleto;

II. Vulnerabilidade econômica, quando a renda familiar per capita for inferior a 2 salários mínimos ou quando houver inscrição no CadÚnico;

III. Força maior, sinistro, roubo ou falha mecânica catastrófica e dificuldade de acesso técnico, quando o infrator comprovar a inexistência de oficinas credenciadas no PMMVD (Programa para a Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel da CETESB) num raio não superior a 100 km do seu domicílio, devidamente documentada.

Das Disposições Finais

Artigo 5º: Todo desconto de que trata esta Resolução, fica condicionado à apresentação de nota fiscal de serviços/peças e laudo técnico, Relatório de Medição de Opacidade – RMO, ou novo laudo do Semasa, que ateste a eficácia do reparo.

Artigo 6º: Esgotado o prazo recursal e, em caso de inadimplência, o valor integral da multa será inscrito em dívida ativa, sendo passível de protesto e cobrança judicial, mediante execução fiscal.

Artigo 7º: Os casos omissos serão analisados pela CTI do COMUGESAN.

Artigo 8º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas, em especial a Resolução Comugesan nº 14/2024.

Santo André, ___ de ___ de 2026.

Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva do Comugesan
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone: (11) 4433-9059

- Encerrada a leitura da minuta, ponto a ponto, Eriane (DGA/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Guilherme (CAU/SP) enalteceu a nova versão da minuta, alegando que o texto está mais conciso e esclarecedor. No entanto, pontuou que, de modo implícito, existe a possibilidade de os proprietários cogitarem a adequação de seus veículos somente quando houver exigência da fiscalização ambiental do Semasa, após aplicação de multa.

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone(11) 4433-9059

- Rodrigo (GCA/SEMASA), a despeito da hipótese levantada pelo conselheiro Guilherme (CAU/SP), comentou que o objetivo da blitz é garantir, prioritariamente, a interrupção da emissão de poluentes atmosféricos, beneficiando, por meio da concessão de abatimento no valor do auto de infração, os veículos que providenciarem a regularização exigida dentro do prazo para interposição de recurso. Pelo exposto, portanto, concluiu que as orientações fornecidas pela equipe do SEMASA, somadas à possibilidade de pleitear o abatimento, funcionam como estímulo à correção da irregularidade.
- Eriane (DGA/SEMASA) leu a seguinte observação registrada no chat pela convidada Andréia Maura Moura:

Andréia Maura Moura  terça-feira 19:24



Pode colocar uma ressalva se a pessoa for notificada perde o desconto

- Andréia Maura Moura (Convidada) perguntou se os condutores abordados na blitz recebem algum tipo de notificação, e se existe a previsão de um comunicado que anuncie a impossibilidade de requerer o abatimento, caso haja inobservância do prazo recursal.
- Rodrigo (GCA/SEMASA) informou que, constatada opacidade acima dos parâmetros legais no momento da aferição técnica, os condutores são imediatamente autuados, tendo, a partir da data de emissão da penalidade, 60 dias para interpor recurso e comprovar a regularização do veículo.
- Andréia (Convidada) comentou que poderia haver um dispositivo no texto da minuta prevendo a perda parcial do abatimento concedido, caso o recurso seja intempestivo.
- Rodrigo (GCA/SEMASA) redarguiu que a inclusão sugerida implicaria em uma nova análise da minuta, postergando, assim, a sua aprovação. Reiterou que a notificação sobre o prazo de recurso e as medidas para a regularização do veículo é realizada durante as abordagens e via comunicado impresso. Não havendo nenhuma manifestação por parte do interessado, o auto de infração é encaminhado à Encarregatura de Cobrança para emissão de nota de débito.

- Agnaldo Fernandes Guirão (CRECISP) comentou que os veículos mais antigos terão dificuldade para se adequar aos padrões de emissão, considerando os modelos de tecnologia veicular vigentes.
- Rodrigo (GCA/SEMASA) informou que casos enquadrados nesse tipo de especificidade poderão ser avaliados pela CTI, levando-se em conta critérios como a vulnerabilidade econômica e o porte do veículo autuado. Ressaltou, contudo, que há a possibilidade de a situação ser classificada como caso omissivo, ou seja, fora do escopo previsto na resolução, conforme disposto no artigo 7º.
- Gustavo Vieira Toth (SDEGE/PMSA), quanto ao posicionamento do conselheiro Agnaldo (CRECISP), pontuou que, além do padrão tecnológico defasado, na época em que os veículos mais antigos foram fabricados, havia pouca regulação legal acerca da emissão de poluentes atmosféricos. Frisou, também, que o impacto financeiro da multa aplicada é expressivo para os empreendedores subordinados às grandes corporações, principalmente para aqueles que utilizam seus veículos como único meio garantidor de subsistência.
- Rodrigo (GCA/SEMASA) comentou que as características da penalização imposta às pequenas frotas extrapolam os limites da Resolução Comugesan, carecendo, portanto, de uma discussão mais ampla no âmbito da lei que versa sobre a regulamentação de procedimentos relacionados à fiscalização de poluição atmosférica veicular, inscrita em Processo Administrativo do Semasa sob nº 1133/2023, dada a complexidade das circunstâncias levantadas. Quanto à opacidade aferida, pontuou que diversos aspectos de engenharia e física são considerados nos critérios de avaliação constantes da norma técnica, tais como modelo, ano de fabricação e tipo de motor do veículo abordado, rotações por minuto (RPM), nível de altitude, pressão atmosférica, entre outros.
- Claudio Augusto da Costa Menezes (SEESP) teceu elogios aos seguintes itens da resolução: escalonamento dos percentuais de abatimento, previsão de critérios específicos para análise de vulnerabilidade socioeconômica, estímulo à regularização dos veículos de forma rápida, rigor absoluto nos casos de reincidência e modo de comprovação do reparo realizado. Observou, no entanto, que o prazo máximo de 100 dias corridos para a concessão de abatimento no valor de 50% ou 90% (nas situações em que se aplicam os critérios de vulnerabilidade)

poderia ser repensado, visto que o veículo continuará emitindo poluentes por um longo período. Discordou do percentual de abatimento fixado no inciso III do artigo 2º, argumentando que os grandes frotistas, devido à sua alta capilaridade financeira de manutenção, poderiam ser contemplados com uma faixa de desconto menor. Julgou relevante descrever no inciso I do artigo 4º a documentação necessária para comprovação do grau de escolaridade. Sugeriu, por fim, definir um parâmetro de verificação de autenticidade das notas fiscais apresentadas em recurso.

- Rodrigo (GCA/SEMASA) perguntou ao conselheiro Claudio (SEESP) se ele entende ser necessário fazer uma revisão imediata da minuta, considerando as suas ponderações.
- Claudio (SEESP) avaliou que as reflexões podem ficar para uma futura revisão do texto, uma vez que esta versão já recebeu diversas contribuições.
- Priscila de Oliveira (DPDC/PMSA) perguntou se o Semasa realiza os laudos mencionados no inciso I do artigo 2º. Em caso afirmativo, solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos necessários para a emissão destes. Quanto ao inciso III do artigo 4º, informou não compreender a obrigatoriedade de o infrator obter validação técnica do reparo somente em oficinas credenciadas no PMMVD (Programa para a Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel da CETESB). Além disso, questionou o fato de o infrator ter de comprovar a existência das oficinas num raio não superior a 100 km (sugeriu alterar o trecho final para “[...] num raio superior a 100 km do seu domicílio, devidamente documentada”).
- Rodrigo (GCA/SEMASA) confirmou que o Semasa realiza a emissão de laudos por meio do uso de equipamento próprio, devidamente calibrado e orientado pela normativa técnica. Comentou que, às sextas-feiras, a fiscalização ambiental realiza uma blitz educativa, sem aplicação de penalidades, cujo objetivo é testar os veículos e orientar os condutores acerca das medidas necessárias para a regularização ambiental. Quanto à menção ao PMMVD, informou que a escolha de oficinas cadastradas no programa do Estado de São Paulo garante a eficácia do reparo.
- Priscila (DPDC/PMSA) julgou relevante pesquisar, em uma futura revisão do texto, se há real necessidade de credenciamento no PMMVD

para as oficinas responsáveis pela adequação dos veículos e emissão de laudos técnicos de opacidade.

- Clayton Mendes da Costa (SINDSERV) perguntou se o trecho final do inciso III do artigo 4º, citado pela conselheira Priscila, ficaria melhor redigido da seguinte forma:

“[...] num raio até 100 km do seu domicílio, devidamente documentada”

- A plenária aprovou a modificação sugerida pelo conselheiro Clayton (SINDSERV).
- Encerradas as manifestações da plenária, Eriane (DGA/SEMASA) prosseguiu com a votação da minuta por aclamação.
- Não houve nenhum voto de abstenção ou objeção. Portanto, ressalvada a alteração no inciso III do artigo 4º, o texto da minuta foi aprovado por unanimidade.
- Passou-se ao próximo item de pauta.

2º ITEM – COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO EDITAL FUMGESAN, CONFORME ENCAMINHAMENTO DA PLENÁRIA REALIZADO EM 24.02.2026

- Eriane (DGA/SEMASA) comentou que o Conselho manifestou, há algumas reuniões ordinárias, interesse em revisar o instrumento editalício que rege o acolhimento de projetos da Sociedade Civil pela equipe gestora do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (FUMGESAN), sob a alegação de que o processo seletivo necessita de maior abrangência e diversidade de proponentes.
- Informou que a Comissão Especial será composta, de modo paritário, por 3 representantes do Poder Público, a serem definidos internamente, e 3 representantes da Sociedade Civil, que serão escolhidos na presente reunião. Perguntou, portanto, quem da Sociedade Civil gostaria de integrar o grupo.
- Ficou definido que os conselheiros Claudio Augusto da Costa Menezes (SEESP), Guilherme Solci Madeira (CAU/SP) e José Armando Rocha (Moradores do Parque Andreense) representarão a Sociedade Civil na Comissão.

- Passou-se, então, ao próximo item de pauta.

3º ITEM – ANDAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇAS DO CLIMA DE SANTO ANDRÉ

- Eriane (DGA/SEMASA) convidou a Gerente Elaine Colin, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para a exposição da matéria.



Política Municipal sobre Mudança do Clima de Santo André

Reunião COMUGESAN - 24.03.2026

Elaine Cristina da Silva Colin - Semasa/
Sec. de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



Sobre o que vamos
falar hoje?

Contexto e processo de
construção da Política Municipal
sobre Mudança do Clima



COMITÊ TÉCNICO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS



- Decreto 18.437/2025
- coordenar, planejar e elaborar a Política Municipal sobre Mudança do Clima.

Princípios estruturantes da política climática municipal



ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA SOBRE MUDANÇA DO CLIMA DE SANTO ANDRÉ



1

MOBILIZAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

Conferência de Meio Ambiente
(2024)

Conferência das Cidades (2025)

Imersão técnica e articulação
intersecretarial

2

ELABORAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Consulta pública online

Reuniões Técnicas

Oficinas territoriais e escuta
da população

Audiências públicas

3

CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL E ENCAMINHAMENTO LEGAL

Consolidação das contribuições

Finalização da minuta do Projeto
de Lei

Análise jurídica e validação
institucional

Encaminhamento ao Legislativo

Promulgação

Consulta pública CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Contribuições estruturantes da Conferência:

- Mitigação
- Adaptação e Resiliência
- Justiça Climática
- Transformação Ecológica
- Governança e Educação Ambiental

228 propostas foram recebidas:

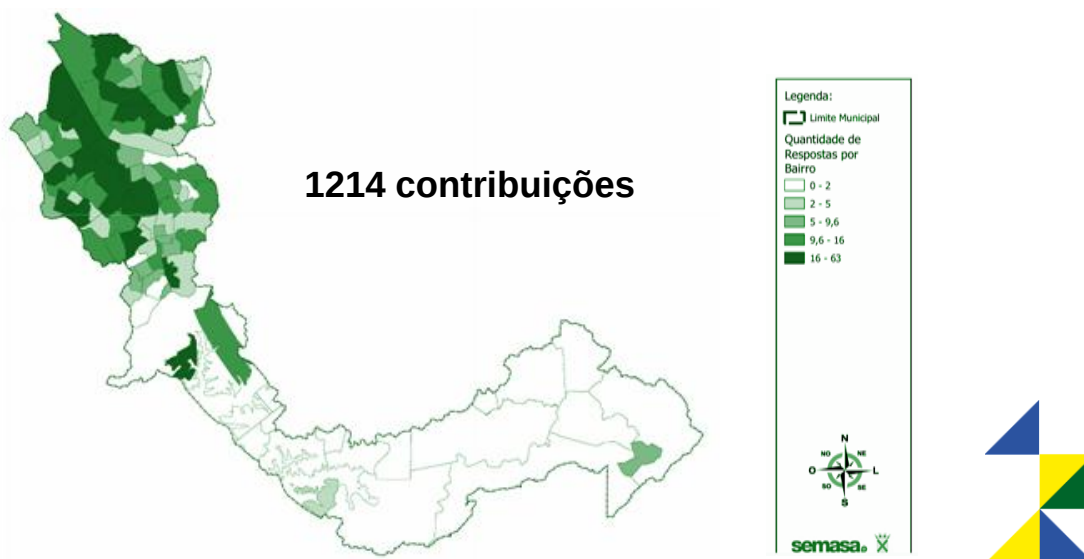
- Reavaliada a divisão por eixo temático
- Agrupadas por assunto

Classificadas em :

- essencial;
- média relevância;
- pouca relevância



Consulta pública - Principais percepções e prioridades da população



Consulta pública - Principais percepções e prioridades da população

Percepção sobre Mudanças Climáticas: A mudança do clima é real e faz parte do cotidiano

Principais problemas climáticos apontados:

- Enchentes e alagamentos
- Calor excessivo na cidade
- Falta de áreas verdes
- Poluição do ar
- Risco de escassez hídrica



Consulta pública - Principais percepções e prioridades da população

Panorama geral das contribuições

- **635 propostas analisadas**
- Organizadas em 32 eixos temáticos
- Estruturação por tema principal e subtema
- Sistematização técnica para subsidiar a redação da Política Municipal

Eixos com maior número de propostas

- Arborização / Áreas Verdes
- Assistência e Inclusão Social
- Resíduos Sólidos
- Drenagem Urbana
- Áreas de Risco
- Emissões de Gases de Efeito Estufa
- Educação Climática e Ambiental
- Controle Urbano e Ordenamento Territorial



Conferência de Meio ambiente e Consulta pública - agrupamento e incorporação na minuta

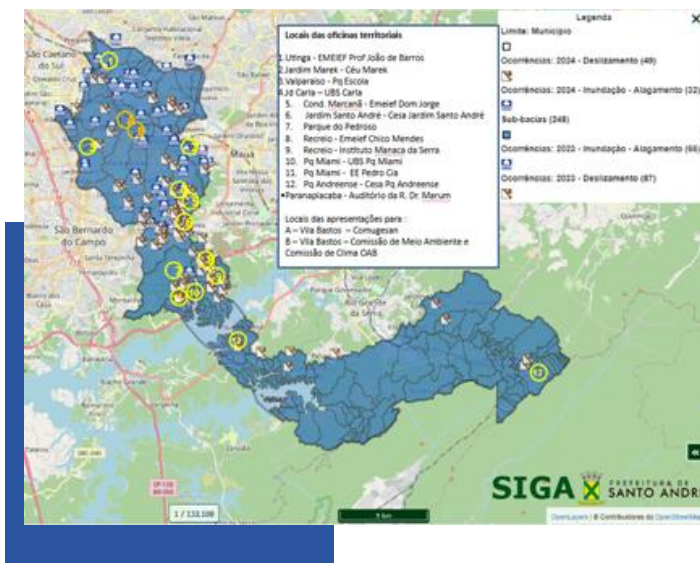
Origem	Redação Original	Classificação	Aderência DPDC e à PMMC
Conferência	Implementar Sistema de alerta climático	Defesa Civil	Alta
Consulta Pública	Implementar sistema municipal de alerta para enchentes e deslizamentos	RRD	Alta
Consulta Pública	Implantar monitoramento climático local com dados públicos	Governança de dados	Alta

Redação sugerida para o PL:

O Município promoverá o fortalecimento e a integração tecnológica do Centro de Resiliência às Emergências de Defesa Civil (CREDC), garantindo a interoperabilidade de dados meteorológicos e a manutenção de protocolos operacionais para os riscos naturais e tecnológicos.



OFICINAS TERRITORIAIS – participação social e escuta dos territórios



- Oficinas informativas, formativas e de escuta
- 15 oficinas com participação de adultos, jovens e crianças
- Metodologia adaptada a cada público
- Abordagem baseada em comunicação pública

- Neste ponto da apresentação, Guilherme (CAU/SP) registrou a seguinte pergunta no chat:

Guilherme Madeira 24/03 20:18

GM

As oficinas foram divulgadas para os membros da sociedade civil do Comugesan?

- Elaine (Convidada) respondeu que houve sim divulgação, não apenas no Comugesan, mas também nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santo André e Semasa, em universidades e diversos outros canais de comunicação pública.

OFICINAS TERRITORIAIS – o que temos escutado?

6 oficinas - cerca de 150 participações



EMEIEF João de Barros - Utinga (EJA)

“Quando chove forte, a rua vira um rio.”

“A gente tem medo das árvores caírem.”

“Aqui é muito mais quente que antes.”

“O esgoto vai para a represa.”

“No parque é mais fresco, dá para respirar.”

“Precisamos de mais árvores e menos lixo.”

“a Política deve ir além dos princípios e abordar questões concretas.”

OFICINAS TERRITORIAIS – o que temos escutado?

Soluções



Oficina aberta - Jd. Marek

- Arborização urbana
- Limpeza de rios e represa
- Melhor gestão de resíduos e ecopontos
- Educação ambiental
- Fiscalização de descarte irregular
- Moradia segura para quem está em área de risco
- Melhoria no sistema de drenagem
- Ciclovias e mobilidade
- Pontos de água potável
- Preservação da vegetação

OFICINAS TERRITORIAIS – próximas oficinas abertas



OFICINA TERRITORIAL
para construção da Política
Municipal sobre Mudança do Clima

Essa política vai orientar como a cidade deve se preparar
e agir frente a situações como chuvas fortes,
alagamentos, muito calor e ventanias.

Neste encontro, vamos registrar as experiências,
preocupações e sugestões da população para que façam
parte da construção desta lei.

25 DE MARÇO, ÀS 14H
CESA PARQUE ANDRENSE - RUA ASTORGA, SN*,
KM 37,5 DA RODOVIA INDO TIBIRIÇÁ

INSCRIÇÕES: <https://bit.ly/46Qv9OP>

Acesse o QR Code ou digite o
link para acessar o formulário,
ou entre em contato: 4433-9067



OFICINA TERRITORIAL
para construção da Política
Municipal sobre Mudança do Clima

Essa política vai orientar como a cidade deve se preparar
e agir frente a situações como chuvas fortes,
alagamentos, muito calor e ventanias.

Neste encontro, vamos registrar as experiências,
preocupações e sugestões da população para que façam
parte da construção desta lei.

28 DE MARÇO, ÀS 9H30
AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA POLÍCIA AMBIENTAL DO
PARQUE DO PEDROSO - ESTRADA DO PEDROSO, 3000

INSCRIÇÕES: <https://bit.ly/46Qv9OP>

Acesse o QR Code ou digite o
link para acessar o formulário,
ou entre em contato: 4433-9067



OFICINA TERRITORIAL
para construção da Política
Municipal sobre Mudança do Clima

Essa política vai orientar como a cidade deve se preparar
e agir frente a situações como chuvas fortes,
alagamentos, muito calor e ventanias.

Neste encontro, vamos registrar as experiências,
preocupações e sugestões da população para que façam
parte da construção desta lei.

28 DE MARÇO, ÀS 14H
CESA JARDIM SANTO ANDRÉ - R. DOS DOMINICANOS,
1250 - JARDIM SANTO ANDRÉ COHU

INSCRIÇÕES: <https://bit.ly/46Qv9OP>

Acesse o QR Code ou digite o
link para acessar o formulário,
ou entre em contato: 4433-9067

Política Municipal sobre Mudança do Clima - E agora, o que vem pela frente?

Etapa	O que acontece	Quando (previsto)
1. Sistematização	As propostas das oficinas serão organizadas	1ª quinzena abril
2. Minuta da lei	Texto da lei está sendo escrito com base nas oficinas e consulta pública	2ª quin. abril
3. Consulta e audiências públicas	A população lê e dá sugestões quanto à minuta	Maio
4. Câmara de Vereadores	Encaminhamento à Câmara e promulgação	Maio - Junho

O QUE MUDA NA PRÁTICA?

A política climática passa a influenciar: Plano Diretor; habitação; mobilidade; saneamento; obras públicas; saúde; Defesa Civil; educação; desenvolvimento econômico; gestão ambiental; arborização urbana, orçamento público....

A variável climática passa a fazer parte das decisões da cidade.



Como o Conselho pode participar?

- Participando das oficinas territoriais
- Divulgando a consulta pública
- Participando das audiências públicas
- Acompanhando a tramitação da lei
- Contribuindo na implementação da política



A Política Municipal sobre Mudança do Clima contribui diretamente para diversos ODS



Adesão à iniciativa “**Meu Município pelos ODS**”, reforçando o compromisso com a Agenda 2030.

1ª Conferência Municipal dos ODS de Santo André (abril de 2026)

Objetivos:

- Debater os desafios do desenvolvimento sustentável no município
- Construir propostas
- Fortalecer a implementação local da Agenda 2030
- Eleger delegados para a etapa nacional



Obrigada!

elainesc@semasa.sp.gov.br



- Encerrada a exposição, Eriane (DGA/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Guilherme (CAU/SP), considerando o eixo temático das oficinas, sugeriu que para o mês de maio/2026 seja programada uma audiência específica no fórum do conselho, para que os membros possam fornecer, ativamente, à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas maiores contribuições.

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone(11) 4433-9059

- Encerradas as manifestações da plenária, passou-se ao próximo item de pauta.

4º ITEM – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE TELHADO VERDE EM SANTO ANDRÉ

- Eriane (DGA/SEMASA) convidou a conselheira Luana Gomes, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, para a exposição da matéria.
- Visto que, por motivos de ordem pessoal, a conselheira teve de se ausentar da reunião, Eriane (DGA/SEMASA) sugeriu à plenária que o assunto seja transferido para a pauta da reunião ordinária de abril (28.04).
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, a proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Eriane (DGA/SEMASA), com base nos apontamentos da plenária, registrou os seguintes encaminhamentos:
 1. Convidar a Sabesp para reunião de esclarecimentos sobre as ações e investimentos pensados em conjunto com a gestão municipal, no contexto dos indicadores de saneamento ambiental de Santo André (água e esgoto);
 2. Formalizar a Resolução Comugesan para composição da Comissão Especial responsável pela revisão do Edital Fumgesan.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC e Representante dos Povos e Comunidades Tradicionais – Articulação Indígena do ABCDEMR.

ENCERRAMENTO

- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja memória assim redigida e devidamente aprovada deverá ser assinada por:

Edinilson Ferreira dos Santos
Presidente do Comugesan
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
SMAMC / SEMASA

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
SMAMC / SEMASA